

Lei n.º 123

Câmara Municipal de Juariá, em sessão Extraordinária de 17 de Dezembro de 1956, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica denominada "Silvio Vaz de Almeida" a Praça localizada entre as ruas:- 9 de Julho; Frei Barbosa; Mathews Corneia e Barro Preto Vez.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da disposição que contém.

Prefeitura Municipal de Juariá, em 26 de

Dezembro de 1956.

Selênio Junta Vazquez

Registrada e Publicada a lei na
mesma data.

Quando segue
secretário